



**EDITAL 01/2021 Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia – PPGREDE
BIONORTE POLO SANTARÉM/UFOPA
PROGRAMA DE FOMENTO À ELABORAÇÃO DE TESES – PROTESE**

A Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), através do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia (PPGREDE BIONORTE POLO SANTARÉM/UFOPA), vinculado ao Instituto de Saúde Coletiva (ISCO), torna público o Programa de Fomento à Elaboração de Teses (PROTESE/UFOPA).

Considerando que há relevante interesse público na formação de Doutores na área de Biodiversidade e biotecnologia e que tal formação requer a prática de trabalho de pesquisa científica por meio da elaboração de uma tese e, considerando que a Administração Pública deve atender de forma impessoal as demandas de uso dos recursos públicos, **justifica-se** o lançamento do presente edital, que visa apoiar financeiramente as atividades de pesquisa dos discentes vinculados ao PPGREDE BIONORTE POLO SANTARÉM/UFOPA.

1. OBJETIVOS

1.1. O Programa visa melhorar a qualidade das teses produzidas por discentes do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia- Polo Santarém/UFOPA por meio da concessão de recursos financeiros para serem utilizados na execução do projeto de tese e divulgação dos resultados.

2. DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA

2.1. O PROTESE consiste na concessão de auxílio pago em **parcela única** diretamente na conta corrente do discente, destinada ao fomento da execução de seu projeto de Doutorado.

2.2. Os recursos do auxílio destinam-se exclusivamente ao fomento do desenvolvimento de atividades relacionadas à execução do projeto de doutorado do discente por meio da aquisição de produtos/serviços/despesas que sejam estritamente necessários à execução do trabalho e/ou divulgação dos resultados obtidos, com anuência do professor-orientador.

2.3. Cada doutorando poderá fazer apenas uma inscrição no presente edital.

2.4. Os recursos destinados a este edital são oriundos do PPGREDE BIONORTE POLO SANTARÉM/UFOPA e totalizam um montante de R\$ 10.169,06 (dez mil cento e sessenta e nove



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA – POLO SANTARÉM

reais e seis centavos) oriundos da seguinte estrutura orçamentária: UGR: 155383; PTRES: 171252; FONTE: 8100000000; PI 00213U9400N; ND: 339018.

2.5. Será ofertado um total de 17 (dezessete) auxílios, no valor individual de R\$ 598,18 (quinhentos e noventa e oito reais e dezoito centavos).

2.6. No caso de não serem contemplados todos os auxílios, os recursos disponíveis remanescentes serão redistribuídos igualmente pelo número de discentes contemplados/aprovados, aumentando assim o valor total do auxílio individual.

2.7 Na hipótese de ocorrência do disposto no item 2.6, o discente somente receberá o valor adicional proveniente da redistribuição do recurso disponível remanescente, se estiver previsto na Síntese Estimativa de Orçamento (Anexo II) a necessidade de orçamento condizente com o recurso no montante a ser recebido (R\$598,18 acrescidos do valor adicional dividido igualmente pelo número de discentes contemplados).

2.8 Ficará impossibilitado de receber o auxílio estudantil o discente que não tiver realizado a prestação de contas ou não a mesma não ter sido aprovada em edições anteriores do Programa de Fomento à Elaboração de Teses promovido pelo PPGREDE BIONORTE POLO SANTARÉM/UFOPA.

3. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Os recursos do PROTESE deverão ser utilizados até o prazo final para o uso do recurso, em consonância com o calendário do edital, item 9 do presente edital, referente ao ano de ingresso do discente, sendo permitido o custeio dos seguintes itens:

- a) Reagentes, materiais de laboratório, inclusive pequenos aparelhos portáteis, e insumos para atividades de campo e laboratório, exclusivas para a execução da tese, devidamente comprovadas com notas fiscais em nome do aluno contemplado;
- b) Despesas gerais com atividades de campo e laboratório, como transporte para campanhas de campo e compra de itens de consumo para dar suporte às atividades, com nota fiscal em nome do aluno contemplado;
- c) Pagamento de taxas de tradução/revisão de idioma estrangeiro e taxas de publicação em manuscrito de artigo científico ou capítulo de livro oriundo da Tese de Doutorado, desde que seja em coautoria com o orientador. Livros e capítulos devem atender as recomendações do comitê de área da CAPES;



d) Despesas de deslocamento (passagens), auxílio diário do aluno contemplado para realização de atividades relacionadas ao projeto de tese (coleta de dados, realização de análises). O valor do auxílio estudantil diário deverá seguir o disposto na Tabela da Resolução Consad Ufopa n°. 41 de 12 de Julho de 2017 do Consad.

3.2. Não serão permitidos gastos com:

- a) Aquisição de utensílios, acessórios, componentes ou softwares;
- b) Pagamentos de inscrição em eventos;
- c) Viagens para participar de eventos;
- d) Material de mobiliário;
- e) Pagamentos não relacionados às atividades de pesquisa.

3.3 Da execução financeira compartilhada:

- a) Será permitida a associação entre dois ou mais discentes visando à aquisição de itens que ultrapassem o valor de um auxílio individual, em comum acordo e anuência dos orientadores.
- b) Em caso de execução financeira compartilhada o comprovante fiscal será emitido em nome de um dos discentes associados e a prestação de contas será unificada devendo ser assinada por ambos os discentes associados e orientadores.

4. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1. Poderão se inscrever neste edital PROTESE os discentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia (PPGREDE BIONORTE POLO SANTARÉM/UFOPA) regularmente matriculados no Semestre 2021/1, cujo início do curso se deu nos anos 2018, 2019, 2020 ou 2021.

4.2. As inscrições deverão ser exclusivamente via e-mail (bionorte.stm@ufopa.edu.br) dentro do período de inscrição disposto no calendário do presente edital.

4.3. Para se inscrever o discente deve encaminhar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato e seu orientador, podendo ser assinatura digital, devendo ser enviada em formato PDF (**ANEXO I**);
- b) Formulário de Pré-projeto de Tese (**ANEXO II**);
- c) Termo de compromisso assinado pelo discente e pelo seu orientador (**ANEXO III**);

4.4. Todos os documentos deverão ser enviados por e-mail dentro do prazo de inscrição do edital. Não será permitida entrega de nenhum documento adicional após o término do prazo de



inscrição.

4.5. A seleção dos inscritos no Edital PROTESE será realizada por meio da análise dos documentos solicitados.

4.6. A análise e julgamento das inscrições e recursos será atribuição da Comissão de elaboração, execução e análise da prestação de contas do auxílio dos candidatos contemplados no PROTESE (Portaria nº 27, de 30 de agosto de 2021), comissão própria formada por docentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia (REDE BIONORTE – POLO SANTARÉM/UFOPA).

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1. Os discentes selecionados no edital PROTESE deverão cumprir os itens abaixo:

- a) Efetuar gastos somente após anuência do orientador;
- b) Efetuar gastos exclusivamente para execução do projeto de Doutorado e respeitando os itens permitidos dispostos no item 03 do presente edital;
- c) Apresentar relatório de prestação de contas dos recursos de acordo com o formulário de prestação de contas (**ANEXO IV**) e os comprovantes fiscais das despesas realizadas até o prazo final para o uso do recurso, em consonância com o calendário do edital, item 9 do presente edital, referente ao ano de ingresso do discente.

5.2. Caso o aluno realize compras ou contrate serviços sem a devida autorização do orientador e/ou efetue gastos não previstos neste edital, ou ainda, se a prestação de contas não for aprovada, o discente deverá devolver os recursos à UFOPA via GRU (Guia de Recolhimento da União), cabível a tomada das vias legais para ressarcimento do valor.

5.3. Mencionar o apoio recebido do PPGREDE BIONORTE POLO SANTARÉM/UFOPA nas publicações dos trabalhos (resumos em eventos, artigos científicos, livros e capítulos de livros e Tese de doutorado).

6. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

6.1. São compromissos do orientador:

- a) Assinar o termo de compromisso concordando com as normas do auxílio (ANEXO III);
- b) Supervisionar e autorizar a utilização dos recursos pelo discente;



c) Assinar o formulário de prestação de contas (**ANEXO IV**) dando anuência aos gastos feitos pelo discente.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas será efetuada até o prazo final de entrega da prestação de contas, em consonância com o calendário do edital, item 9 do presente edital, referente ao ano de ingresso do discente.

7.2. O discente e seu orientador deverão efetuar a prestação de contas referente à utilização dos recursos, acompanhada de todos os comprovantes.

7.3. A prestação de contas será composta pelos seguintes documentos:

a) Formulário de prestação de contas com assinatura do discente e do orientador (ANEXO IV) (não serão aceitas assinaturas digitalizadas);

b) Recibos e/ou Notas Fiscais com CNPJ ou CPF, em caso de pessoa física (todos os recibos devem conter obrigatoriamente o CPF do aluno).

7.4. A apreciação da prestação de contas será realizada pela Comissão de elaboração, execução e análise da prestação de contas do auxílio dos candidatos contemplados no PROTESE que emitirá um parecer circunstanciado, informando sobre a aprovação ou reprovação das contas, considerando o cronograma do presente edital.

7.5. A reprovação ocorrerá no caso de descumprimento do item 03 do presente edital ou falta de comprovantes das despesas realizadas. Em caso de reprovação, o discente poderá recorrer junto a Coordenação do PPGREDE BIONORTE POLO SANTAREM/UFOPA dentro de um período de até 07 dias contado da data que tomou conhecimento da reprovação. Mantida a reprovação das contas o mesmo deverá ressarcir ao erário através da GRU.

8. DOS RECURSOS

8.1. Recursos referentes à contestação do presente Edital, deverão ser enviados ao e-mail do PPGREDE BIONORTE POLO SANTAREM/UFOPA (bionorte.stm@ufopa.edu.br), endereçados à Comissão de elaboração, execução e análise da prestação de contas do auxílio dos candidatos contemplados no PROTESE, no prazo máximo de 48 horas contadas a partir da publicação do Edital no site do ISCO (<http://www.ufopa.edu.br/isco/editais/>).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA – POLO SANTARÉM

8.2. Recursos sobre o resultado preliminar deverão ser enviados ao e-mail do PPGREDE BIONORTE POLO SANTAREM/UFOPA (bionorte.stm@ufopa.edu.br), endereçados à Comissão de elaboração, execução e análise da prestação de contas do auxílio dos candidatos contemplados no PROTESE, no prazo máximo de 48 horas contadas a partir da publicação do resultado no site do ISCO (<http://www.ufopa.edu.br/isco/editais/>).

9. CALENDÁRIO DO EDITAL

9.1. Considerando que se trata de turmas de doutorado com prazos de diferentes de término do curso, haverá um cronograma específico para a turma que ingressou no ano de 2018 e outro cronograma para as demais turmas (2019, 2020 e 2021), conforme descrito a seguir.

CRONOGRAMA TURMAS - 2019 - 2020 - 2021	
ETAPA	PERÍODO
Lançamento do edital	13 de outubro de 2021
Contestação do edital	Até 15 de outubro de 2021
Período de inscrição	De 18 de outubro a 27 de outubro de 2021
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 29 de outubro de 2021
Prazo para interposição de recursos	Até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar no site do Isco
Divulgação do resultado final	A partir 04 de novembro de 2021
Pagamento do auxílio	A partir de 08 de novembro de 2021
Prazo final para o uso do recurso	13 de julho de 2022
Prazo final de entrega da prestação de contas	13 de agosto de 2022

CRONOGRAMA TURMA 2018	
ETAPA	PERÍODO
Lançamento do edital	13 de outubro de 2021
Contestação do edital	Até 15 de outubro de 2021
Período de inscrição	De 18 de outubro a 27 de outubro de 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA – POLO SANTARÉM

Divulgação do resultado preliminar	A partir de 29 de outubro de 2021
Prazo para interposição de recursos	Até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar no site do Isco
Divulgação do resultado final	A partir 04 de novembro de 2021
Pagamento do auxílio	A partir de 08 de novembro de 2021
Prazo final para o uso do recurso	31 de dezembro de 2021
Prazo final de entrega da prestação de contas	31 de janeiro de 2022

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão julgados em primeira instância pela própria comissão do processo seletivo, em segunda instância pelo colegiado do PPGREDE BIONORTE POLO SANTARÉM/UFOPA.

10.2. A Comissão de elaboração, execução e análise da prestação de contas do auxílio dos candidatos contemplados no PROTESE será o responsável pela resolução de casos omissos e as situações não previstas no presente edital em primeira instância, ficando a encargo do Colegiado do programa em segunda instância;

10.3. Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

10.4. Pedidos de esclarecimentos sobre qualquer dúvida referente ao presente edital podem ser dirimidos via e-mail (bionorte.stm@ufopa.edu.br)

Santarém, 13 de outubro de 2021.

Profa. Dra. Rosa Helena Veras Mourão
Membro da Comissão PROTESE 2021
Port. 27/2021 – Isco, de 30 de agosto de 2021